



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 5674/2026 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.004963/2026-75

Santo André-SP, 26 de fevereiro de 2026.

Institui os critérios de funcionamento da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DA PRODUÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC - UFABC, levando em consideração a Fichas de Avaliação das Engenharias III (2025-2028), que exige a criação da comissão de autoavaliação para a determinação dos princípios, procedimentos e usos dos resultados da autoavaliação alinhados ao planejamento estratégico do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º - Definir a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), a ser constituída por um grupo de docentes, discentes, técnicos-administrativos, egressos e membros externos (de instituições nacionais e estrangeiras) e membros da comunidade.

Art. 2º A Comissão de Autoavaliação será responsável pelo acompanhamento e avaliação da consolidação e evolução do PPGEP adicional ao exercido pela coordenação do curso, por meio de acompanhamento e avaliação dos docentes (Portaria Nº5265/2025), discentes e egressos para uso dos resultados da autoavaliação alinhados ao planejamento estratégico do Programa para melhoria contínua do (i) o projeto pedagógico, (ii) o regimento interno e outros documentos conexos do programa, bem como (iii) suas atividades gerais, com o regimento da pós-graduação na UFABC com alinhamento às normas gerais de funcionamento da pós-graduação no Brasil definidas pela CAPES.

Art. 3º São atribuições da Comissão de Autoavaliação do PPGEP:

I - Realizar acompanhamento e avaliação dos docentes (Portaria Nº5265/2025), discentes e egressos para uso dos resultados da autoavaliação alinhados ao planejamento estratégico do Programa para melhoria contínua;

II - Avaliar e fornecer dados para evolução do programa à luz de seu projeto pedagógico, particularmente de sua estrutura estabelecida em seu regimento interno;

III - Avaliar e contribuir com eventuais alterações do funcionamento do programa, como a criação de novas disciplinas ou linhas de pesquisa, zelando para que tais sejam encaminhadas em concordância com as normas do regimento interno e da proposta do programa;

IV- Contribuir para a avaliação das estratégias de divulgação dos resultados de pesquisa de docentes e discentes do programa nas redes sociais;

V - Contribuir para uma avaliação das condições dos discentes junto ao programa, no que se refere ao acompanhamento das suas entregas descritas no termo de aceite: Submeter artigo no congresso na área de Engenharia de Produção (até o 12º mês), sendo publicado nos meses subsequentes; Realizar exame de qualificação (até o 18º mês); Submeter artigo em periódico classificado conforme critérios da Capes (do 16º ao 23º mês); e Realizar defesa da dissertação até o 24º mês.

VI - Contribuir para uma avaliação da consolidação profissional dos egressos do programa;

VII - Contribuir com avaliação e o aperfeiçoamento da inserção social do programa.

Art. 4º A Comissão de Autoavaliação do PPGEPR será composta inicialmente pelos docentes Geraldo Cardoso de Oliveira Neto - SIAPE 3382225, Sérgio Ricardo Lourenço - SIAPE 2605733, Leonardo Ribeiro Rodrigues - SIAPE 2187277, Douglas Alves Cassiano - SIAPE 1632464, Erik Gustavo Del Conte - SIAPE: 2073298, Silvia Novaes Zilber Turri - SIAPE 2327844, Patricia Belfiore Favero - SIAPE 1842803, Wagner Cesar Lucato - CPF ***.744.248-**, técnico-administrativo: Fabio Henrique Coutinho Capeleiro - SIAPE 2343036; discente: Matheus Araujo Vilela Da Silva - RA 21202520804; egresso: Rodrigo Neri Bueno Da Silva - CPF ***.725.658-**; e um membro externo ao programa: Marcelo Modesto da Silva - SIAPE 1600874.

Art. 5º A Comissão de Autoavaliação deverá reunir-se quadrimestralmente, sendo seus diagnósticos e recomendações condensados nas atas de suas reuniões, que serão remetidos e avaliados pela coordenação, para fins de discussão de seus diagnósticos e eventuais encaminhamentos sugeridos.

Art. 6º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 26/02/2026 20:22)

GERALDO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGEPR (11.01.06.59)

Matrícula: ###822#5

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5674**, ano: **2026**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/02/2026** e o código de verificação: **3b5657574d**